

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2470

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDENCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO/PAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 013/2026

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ E A EMPRESADNS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONFORME SEGUE.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte seis a Câmara Municipal de Arez/RN, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº280 – centro de Arez/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.712.457.0001/30, neste ato representado pelo Sr. **Eclécio Fernandes da Cunha**, Presidente, adiante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa: **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **32.301.940/0001-07**, com sede à Rodovia RN 269 - nº 84, Sala 01 - Conjunto Sítio Inglês - CEP: 59.198-000 - Montanhas/RN, neste ato sendo representada pelo (a) Senhor (a) representante legal: Empresária, Administradora Sra. **Diuana Nunes da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº xxx.976.164 -xx, e responsável Técnico Sr. **Marcos Thadeu Antunes de Oliveira** – CPF: xxx.646.944 - xx – CREA/RN nº2113459663RN, denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de vigência do Contrato nº **020/2026** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026, com base no Art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DO CONTRATO ORIGINAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
Publique-se.

Arez/RN, em 14 de agosto de 2026
Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07
Diuana Nunes da Silva
Administradora
CPF: xxx.976.164-xx

Marcos Thadeu Antunes de Oliveira
Responsável Técnico
CPF: xxx.646.944- xx
CREA/RN nº2113459663RN
Contratada

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacao@arezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 14512242